DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

www.saltinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE SALTINHO	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Homologação / Adjudicação	3
Chamadas Públicas	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Saltinho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Saltinho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saltinho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Saltinho
CNPJ 66.831.959/0001-87
Avenida Sete de Setembro, 1733
Telefone: (19) 3439-7800
Site: www.saltinho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

Câmara Municipal de Saltinho
CNPJ 01.637.738/0001-27
Avenida Sete de Setembro, 1711
Telefone: (19) 3439-1707 | (19) 3439-1178
Site: www.camarasaltinho.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Saltinho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saltinho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

www.saltinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

PODER EXECUTIVO DE SALTINHO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA 1529/2020, de 14 de fevereiro de 2020

(Nomeia os membros da comissão de revisão e atualização do Plano Diretor do Município de Saltinho/SP e dá outras providências)

CARLOS ALBERTO LISI, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a necessidade de revisar e atualizar a legislação que trata do Plano Diretor do Município de Saltinho/SP, Lei Complementar 04/1995, de 17/10/1995, alterada pela Lei Complementar 06/1996, de 15/08/1996 e pela Lei Complementar 31/2014, de 19/12/2014;

CONSIDERANDO a Indicação 192/2019, de 12/08/2019, emanada pela Câmara Municipal, que pede que a legislação do Plano Diretor seja revisada e atualizada em razão da passagem de mais de 25 (vinte e cinco) anos da data da sua aprovação;

CONSIDERANDO que a revisão e atualização da legislação de uso e ocupação do solo implicará, necessariamente, em mudanças nos valores das zonas venais (Planta Genérica de Valores) e consequentemente nos parâmetros de cálculo para o lançamento do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano;

CONSIDERANDO que esse trabalho exige uma equipe multidisciplinar para desempenhar a tarefa;

CONSIDERANDO que existe a necessidade do levantamento de custos para a execução da empreitada, uma vez que a Prefeitura não dispõe de uma equipe multidisciplinar para realizar diretamente os serviços de revisão e atualização da legislação que disciplina o Plano Diretor da cidade;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Designar formalmente os membros da comissão de revisão e avaliação do Plano Diretor do Município de Saltinho/SP, que será composta da seguinte forma:

I) Pelo Departamento de Governo: Marcelo Montebello, economista, ocupante do emprego público de Diretor Adjunto de Governo, portador do RG 18.130.548-3/SSP/SP e do CPF 104.864.128-73, Presidente;

II) Pelo Departamento Administrativo: Dra. Joice Cristina de Andrade, advogada, OAB/SP 224.567, ocupante do emprego de Assessora do Departamento Administrativo, portadora do RG 20.476.476-2/SSP/SP e do CPF 283.141.868-21, Secretária;

III) Pelo Departamento de Finanças e Patrimônio: Eleusa Aparecida Bonato de Moraes, técnica em contabilidade, ocupante do emprego de Diretora Adjunta do Departamento de Finanças e Patrimônio, portadora do RG 17.292.099-1/SSP/SP e do CPF 093.371.528-51, membro;

IV) Pelo Departamento de Obras e Serviços Públicos Urbanos, Rurais, Agricultura e Abastecimento: Carlos Eduardo Torrezan, engenheiro civil, CREA/SP 506.981.921-8, ocupante do emprego de Diretor do Departamento, portador do RG 48.386.516-3/SSP/SP e do CPF 364.764.498-69, membro;

V) Pelo Departamento de Saneamento Básico e Meio Ambiente: Ariella Machado de Oliveira Montebello, engenheira química, CRQ/IV/SP 04361502, ocupante do emprego de Diretora do Departamento, portadora do RG 29.175.750-9/SSP/SP e do CPF 277.880.768-30, membro.

Artigo 2º - A comissão terá a missão de, inicialmente, buscar no mercado, num prazo de até 90 (noventa) dias corridos, prorrogável por igual período, desde haja motivo justo e a aceito pelo Chefe do Poder Executivo, pessoas jurídicas legalmente constituídas que tenham expertise para prestar os serviços de revisão e atualização do Plano Diretor do Município de Saltinho/SP, levantando os custos preliminares para o regular atendimento do objeto da empreitada.

Artigo 3º - A comissão deverá elaborar um termo de referência preliminar e buscar no mercado, através de um edital de chamamento público com ampla divulgação na imprensa oficial e nos meios eletrônicos de divulgação

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

www.saltinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

institucional, interessados em apresentar propostas financeiras que irão balizar o edital de licitação para a contratação dos serviços de revisão e atualização do Plano Diretor do Município de Saltinho/SP.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Saltinho/SP, 14 de fevereiro de 2020.

CARLOS ALBERTO LISI

Prefeito Municipal

Publicado no mural de avisos do Paço Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Saltinho/SP.

Dr. JOÃO MARCELO DE PAIVA AGOSTINI

Diretor Administrativo

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2020 – PROCESSO Nº 101/2020

A Prefeitura do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, através da Pregoeira e da Equipe de Apoio designados pelo Decreto nº 1912/2020, torna público o resultado do processo abaixo especificado:

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de exames laboratoriais eletivos e de urgência/emergência para os usuários do SUS – Sistema Único de Saúde.

Vencedora: Labsaúde Prestação de Serviços de Análises Clínicas Ltda, o qual ofertou o valor global estimado de R$ 480.000,00 pelo período de 12 (doze) meses.

HOMOLOGO e ADJUDICO o resultado proferido pela Pregoeira e Equipe de Apoio, no Processo acima mencionado, em favor da empresa vencedora epigrafada.

Saltinho/SP, 14 de fevereiro de 2020.

CARLOS ALBERTO LISI

Prefeito Municipal

Chamadas Públicas

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DA CHAMADA PÚBLICA 01/2020

A Prefeitura do Município de Saltinho, torna público aos interessados que, a Chamada Pública 01/2020, cujo objeto é a aquisição, por fornecimento parcelado e a pedido, de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o ano letivo de 2020, prorroga-se o prazo de abertura do edital, para os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) apresentar mediante protocolo no Paço Municipal a documentação para Habilitação e Projeto de Venda no período de 17/02/2020 à 11/03/2020, encerrando-se o prazo às 9:00 horas (horário de Brasília/DF) do último dia. O edital e seus anexos em sua íntegra estão sendo disponibilizados no site da prefeitura e poderão ser feitas consultas e download através do endereço www.saltinho.sp.gov.br. Saltinho/SP, 14/02/2020.

CARLOS ALBERTO LISI

Prefeito Municipal